



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 25 de Janeiro de 2019 • Ano VII • Nº 2834

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Dispensa de Licença ambiental 001/2019-Cooperativa de Trabalho e Serviços de Transporte de Limpeza e Coleta Seletiva**
- **Dispensa de Licença ambiental 002/2019**
- **Dispensa de Licença ambiental 003/2019**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Dispensas de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Dispensa de Licença ambiental 001/2019

Empresa:		Cooperativa de Trabalho e Serviços de Transporte de Limpeza e Coleta Seletiva		Empreendimento:		COOPERLIMPA	
CNPJ:	28.142.822/0001-26			Data da Emissão	25/01/2019	Validade	25/01/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de novembro de 2015, resolve conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à Cooperativa de Trabalho e Serviços de Transporte de Limpeza e Coleta Seletiva, nome fantasia COOPERLIMPA, inscrita no CNPJ 28.142.822/0001-26, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 161, Centro, para atividade Trabalho e Serviços de Transporte de Limpeza e Coleta Seletiva.

- I. Acondicionar adequadamente os resíduos;
- II. Dotar os funcionários de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e exigir a utilização dos mesmos. Entregar comprovante de entrega dos EPIs na SEAGRI. Prazo 30 dias.
- III. Informar à Seagri, sempre que houver, o aumento da previsão dos resíduos sólidos coletados;

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Esse documento só é válido conforme cumprimento das condicionantes.

Rosany Alves Pereira da Silva
Diretora de Meio Ambiente

Igor Brito Santa Rosa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Dispensa de Licença ambiental 002/2019

Empresa:		Município de Amargosa		Empreendimento:		Prefeitura Municipal de Amargosa		
CNPJ:	13.825.484/0001-50			Data da Emissão	25/01/2019		Validade	25/01/2020

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de novembro de 2015, resolve conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à Prefeitura Municipal de Amargosa, inscrita no CNPJ 13.825.484/0001-50, para Restruturação da Avenida São Cristovão, totalizando 2 Km de intervenção - recapeamento asfáltico, pavimentação de borda, ciclovia, via exclusiva para pedestre e via compartilhada.

- A SEAGRI deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o meio ambiente;
- Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais;

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

- iii. Implantar sistema de controle de trânsito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes;
- iv. Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros;
- v. Sinalizar o acesso de máquinas e equipamentos na área sob influência direta das obras para inibir acidentes com usuários que transitam nas proximidades da área;
- vi. Destinar de forma adequada os resíduos da construção civil, os resíduos sólidos e efluentes sanitários eventualmente gerados;
- vii. Recuperar as áreas degradadas pelas obras, como canteiros centrais e eventuais áreas de empréstimos;
- viii. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada a devida licença de exploração da vegetação;
- ix. Dotar todos os operários de Equipamento de Proteção Individual EPI) e exigir a utilização dos mesmos.

Rosany Alves Pereira da Silva
Diretora de Meio Ambiente

Igor Brito Santa Rosa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

Dispensa de Licença ambiental 003/2019

Empresa:		Município de Amargosa		Empreendimento:		Prefeitura Municipal de Amargosa		
CNPJ:	13.825.484/0001-50			Data da Emissão	25/01/2019		Validade	25/01/2020

A Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Amargosa, Estado da Bahia, no exercício da competência que lhe foi delegada pela resolução número 4220 de 22 de novembro de 2015, resolve conceder **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à Prefeitura Municipal de Amargosa, inscrita no CNPJ 13.825.484/0001-50, para pavimentação em paralelepípedo com passeios e drenagem superficial da Travessa Aristides Alves de Jesus, Travessa Vereadora Carlos Lima, 3ª Travessa Rua Aloísio Borges, 4ª Travessa Rua Aloísio Borges, Loteamento Tropical Center, Loteamento Ribeiro e Rua da Serraria.

- i. A SEAGRI deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam o meio ambiente;
- ii. Controlar a emissão de ruídos e vibrações e outras emissões atmosféricas, mantendo-os dentro dos parâmetros legais;

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



AMARGOSA
PREFEITURA

- iii. Implantar sistema de controle de trânsito de pessoas (usuários e operários), com vistas a evitar acidentes;
- iv. Isolar a área sob influência direta das obras, objetivando controlar o acesso de terceiros;
- v. Sinalizar o acesso de máquinas e equipamentos na área sob influência direta das obras para inibir acidentes com usuários que transitam nas proximidades da área;
- vi. Destinar de forma adequada os resíduos da construção civil, os resíduos sólidos e efluentes sanitários eventualmente gerados;
- vii. Recuperar as áreas degradadas pelas obras, como canteiros centrais e eventuais áreas de empréstimos;
- viii. Caso haja necessidade de supressão de vegetação, deverá ser solicitada a devida licença de exploração da vegetação;
- ix. Dotar todos os operários de Equipamento de Proteção Individual EPI) e exigir a utilização dos mesmos.

Rosany Alves Pereira da Silva
Diretora de Meio Ambiente

Igor Brito Santa Rosa
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977